

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.543- EM 11 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito a nomeação da Sra. **CIDINALVA OLIVEIRA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do decreto nº 22.485/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE MARÇO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.543 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 11 DE MARÇO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.544- EM 11 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **ALINE SAMPAIO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE MARÇO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.544 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 11 DE MARÇO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.545- EM 11 DE MARÇO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A REATIVAÇÃO
DOS CONTRATOS REDAS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade do retorno das atividades do ano letivo 2020/2021;

CONSIDERANDO a necessidade da abertura da jornada pedagógica;

RESSOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal Nº 20.423 de 15 de abril de 2020, fica determinado à reativação dos contratos em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA nas seguintes funções:

- I – Professores dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano);
- II – Professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano);
- III – Professores da educação infantil;
- IV – Assistente de estudante com deficiência;
- V – Auxiliar de educação especial e libras.

Art. 2º - Continuaram suspensos os contratos em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA nas seguintes funções:

- I – Assistente de educação infantil;
- II – Auxiliar de ensino.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE MARÇO DE 2021.

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =**

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.545 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 11 DE MARÇO DE 2021.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.546- EM 11 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO FINAL DOS CONTRATOS EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A INCLUSÃO DO PERÍODO DE SUSPENSÃO AO TERMO FINAL DO CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o período de suspensão dos contratos em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a educação tem caráter de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a alteração do prazo final dos contratos em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, da Secretaria Municipal de Educação a fim de atender o que preceitua o seu objeto principal;

CONSIDERANDO que existem contratos em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA da Secretaria Municipal de Educação estão em vias de vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a alteração do prazo final dos contratos em regime especial de direito administrativo – REDA, para a inclusão do período de suspensão ao termo final do contrato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE MARÇO DE 2021.

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =**

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.546 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 11 DE MARÇO DE 2021.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br